

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 831 | Página 1

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.438, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 108.764,52, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.210, de 18/09/2019 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020), ambos alterados pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.280, de 09/07/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 10%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), e pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.306, de 22/10/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 3%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 108.764,52 (cento e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)
Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)
Função: 04 (Administração)
Subfunção: 123 (Administração Financeira)
Programa: 0019 (Administração Financeira e Tributária)
Atividade: 2.008 (Gestão Financeira)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 056] R\$ 48.324,12

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)
Função: 10 (Saúde)
Subfunção: 301 (Atenção Básica)
Programa: 0016 (Gestão da Saúde)
Atividade: 2.018 (Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)
Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita) [Ficha 418] R\$ 10.000,00
Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 139] R\$ 2.500,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)
Unidade: 01 (OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA)
Função: 15 (Urbanismo)
Subfunção: 451 (Infraestrutura Urbana)
Programa: 0023 (Desenvolvimento Urbano)
Atividade: 2.038 (Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 316] R\$ 47.940,40

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 108.764,52

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)
Função: 12 (Educação)
Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)
Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)
Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 831 | Página 2

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 188] R\$ 9.240,00

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 189] R\$ 5.060,09

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 209] R \$ 18.949,06

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 362 (Ensino Médio)

Programa: 0012 (Ensino Médio e Profissionalizante)

Atividade: 2.030 (Manutenção do Ensino Médio)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 251] R \$ 28.670,72

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 08 (ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 366 (Educação de Jovens e Adultos)

Programa: 0013 (Educação de Jovens e Adultos)

Atividade: 2.034 (Coordenação da Educação de Jovens e Adultos)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 286] R\$ 2.004,25

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 334] R\$ 44.840,40

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 108.764,52

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 5.439, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, no valor total de R\$ 253.451,62, a ser coberto com recursos resultantes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 41 e seu Inciso III (Créditos Adicionais Extraordinários, Destinados a Despesas Urgentes e Imprevistas, em Caso de Guerra, Comoção Intestina ou Calamidade Pública), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), em consonância com o § 3º, do Artigo 167, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988 (Abertura de Crédito Extraordinário Admitida para Atender a Despesas Imprevisíveis e Urgentes, como as Decorrentes de Guerra, Comoção Interna ou Calamidade Pública), de acordo com o Artigo 65, seus § 1º e Inciso III (Afastamento das Condições e Vedações da Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental, que Acarrete Aumento da Despesa, Sendo o Incentivo ou Benefício Destinado ao Combate de Calamidade Pública, Reconhecida pela Assembleia Legislativa, Enquanto Perdurar a Situação), combinados com seus § 2º, Inciso I e Alíneas “a” e “b” (Atos de Gestão Orçamentária e Financeira Necessários ao Atendimento de Despesas Relacionadas Exclusivamente à Unidade da Federação Atingida e Localizada no Território em que For Reconhecido o Estado de Calamidade Pública), da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000 (Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal) e, ainda, seguindo as disposições do

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 831 | Página 3

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

Artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 64.879, de 20/03/2020 (Reconhece o Estado de Calamidade Pública, Decorrente da Pandemia do CoViD-19, que Atinge o Estado de São Paulo), do Artigo 1º, do Decreto Nº 2.493, de 30/03/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Reconhece, para Efeitos do Artigo 65, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, o Estado de Calamidade Pública no Estado de São Paulo), do Artigo 3º, do Decreto Nº 2.495, de 31/03/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Reconhece, para Efeitos do Artigo 65, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, a Ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos Municípios do Estado), e, por fim, do Artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 5.267, de 01/04/2020 (Declaração de Estado de Calamidade Pública, em Razão da Grave Crise de Saúde, Decorrente da Pandemia de CoViD-19, e suas Repercussões nas Finanças no Município de Morro Agudo) fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, no valor total de R\$ 253.451,62 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 09 (CULTURA)

Função: 13 (Cultura)

Subfunção: 392 (Difusão Cultural)

Programa: 0005 (Promoção da Cultura)

Projeto: 1.027 (Apoio ao Setor Cultural – Ação Emergencial Durante o Estado de Calamidade Pública)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.90.31.00 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras) [Ficha 639] R\$ 253.451,62

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO R \$
253.451,62

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos

Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”, em decorrência de inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente da Lei Federal Nº 14.017, de 29/06/2020 (Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, a Serem Adotadas Durante o Estado de Calamidade Pública, Reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 006, de 20/03/2020), mais especificamente em seu Inciso III, do Artigo 2º (Entrega, pela União, aos Municípios, em Parcela Única, no Exercício de 2020, para Aplicação, pelo Poder Executivo Local, em Editais, Chamadas Públicas, Prêmios, Aquisição de Bens e Serviços Vinculados ao Setor Cultural e Outros Instrumentos Destinados à Manutenção de Agentes, de Espaços, de Iniciativas, de Cursos, de Produções, de Desenvolvimento de Atividades de Economia Criativa e de Economia Solidária, de Produções Audiovisuais, de Manifestações Culturais, Bem Como à Realização de Atividades Artísticas e Culturais que Possam ser Transmitidas pela Internet ou Disponibilizadas por Meio de Redes Sociais e Outras Plataformas Digitais), observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

1: RECEITAS CORRENTES

1.7: Transferências Correntes

1.7.1: Transferências da UNIÃO e de Suas Entidades

1.7.1.8: Transferências da União – Específicas de Estados, Distrito Federal e Municípios

1.7.1.8.99: Outras Transferências da União

1.7.1.8.99.1: Outras Transferências da União

1.7.1.8.99.1.1: Outras Transferências da União (Principal)

1.7.1.8.99.1.1.04: Ação de Emergência Cultural Durante o Estado de Calamidade Pública da “CoViD-19” (Lei Aldir Blanc)
R\$ 253.451,62

[Fonte de Recurso: “05” (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Código de Aplicação: “312” (Recursos para Combate ao CoronaVírus) – Data de Lançamento: 19/10/2020 – Conta Corrente Nº: “33.163-5” – Agência Nº: “2328-0” (Morro Agudo)]

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 253.451,62

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto neste Decreto Municipal, o Poder Executivo compatibilizará o Plano Plurianual (P.P.A.) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), com as inclusões ora implementadas.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 831 | Página 4

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

ARTIGO 3º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, e, por ato contínuo, dado imediato conhecimento de sua existência, ao Poder Legislativo, para que, sendo conhecedor da situação de calamidade pública, julgue a ação do Poder Executivo, sopesando as circunstâncias de urgência de sua emissão, nos termos do Artigo 44 (Créditos Extraordinários Abertos por Decreto do Poder Executivo, Dando Imediato Conhecimento ao Poder Legislativo), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.440, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 =

“Dispõe sobre normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira no exercício de 2020 e dá outras providências”.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2020, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º As notas de empenho e liquidações de recurso próprio serão emitidas até o dia 06 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Excetuam-se ao estabelecido no caput deste artigo as despesas do Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente, que serão emitidas até o dia 10 de novembro

de 2020.

Art. 2º As notas de empenho e liquidações de recursos vinculados serão emitidas até o dia 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º As despesas de adiantamentos a servidores para viagens, quando houver, a concessão fica limitada à data de 10 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A partir de 16 de novembro de 2020 o prazo limite para prestação de contas e devolução do numerário não utilizado, será o dia seguinte à viagem.

Art. 4º Serão anuladas as notas de empenho de recurso próprio cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 09 de novembro de 2020 e de recurso vinculado no dia 02 de dezembro de 2020.

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo se aplica também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 5º Os saldos remanescentes de empenhos globais relativos a contratos pactuados cuja liquidação não se confira até 06 de novembro de 2020 deverão ser anuladas e, caso o instrumento de pactuação esteja em sua vigência, o saldo deverá ser reempenhado no início do exercício de 2021.

Art. 6º O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
06 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

= DECRETO Nº 5.441, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à Servidora HELENA CRISTINA CARVALHO LIMA”.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 831 | Página 5

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

D E C R E T A:

ART. 1º Nos termos do ato de concessão nº 018/2020 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/11/2020 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora HELENA CRISTINA CARVALHO LIMA, portador do RG nº 18.425.170-9 SSP/SP e do CPF nº 14150312826, ocupante do cargo de DENTISTA, referência base 136 e referência atual 165, com proventos que de início correspondem a R\$ 6.367,46 (seis mil trezentos e sessenta e sete e quarenta e seis centavos), lotado no Setor Odontológico desta municipalidade.

ART. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
06 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 180/2020. Processo Administrativo nº 214/2020. Tomada de Preços nº 022/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: LUIZ GUIDORZI POÇOS TUBULARES - EIRELI. Objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água por captação subterrânea (perfuração de um poço tubular profundo, aquisição, instalação de moto-bomba submersa, energização, adutora para o reservatório e administração da obra) a ser implantada na rua sete de

setembro. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 1.930.944,69. Assinatura: 06/10/2020.

Contrato Administrativo nº 181/2020. Processo Administrativo nº 264/2020. Dispensa de Licitação nº 540/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: SANTRANSP TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros através de Van, de Morro Agudo à São Joaquim da Barra, ida e volta, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 69.300,00. Assinatura: 09/10/2020.

Contrato Administrativo nº 182/2020. Processo Administrativo nº 252/2020. Pregão Presencial nº 079/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: GUSTAVO ZAMPIERI PRÓTESES DENTÁRIA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 338.400,00. Assinatura: 15/10/2020.

Contrato Administrativo nº 183/2020. Processo Administrativo nº 207/2020. Pregão Presencial nº 059/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS. Objeto: Aquisição de dois veículos automotores do tipo van furção para transportes e distribuição da merenda escolar e um veículo automotor do tipo pick-up para transporte dos materiais e móveis da Secretária da Educação e Cultura. Validade: 45 dias. Valor: R\$ 66.000,00. Assinatura: 15/10/2020.

Contrato Administrativo nº 184/2020. Processo Administrativo nº 279/2020. Dispensa de Licitação nº 593/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: ASSIST ASSISTÊNCIA EM HOME CARE EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ambulância básica (UBS), para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Validade: 02 meses. Valor: R\$ 17.400,00. Assinatura: 16/10/2020.

Contrato Administrativo nº 185/2020. Processo Administrativo nº 235/2020. Pregão Presencial nº 074/2020. Contratante: Município de Morro Agudo.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 831 | Página 6

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

Contratado: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus Rodoviário, 01 (um) veículo tipo Ônibus Rodoviário, 01 (um) veículo tipo Van Rodoviário, 01 (um) veículo tipo Circular Municipal, 01 (um) veículo tipo Caminhão ¾ de Coleta de Reciclagem, 01 (um) veículo tipo Caminhão Tanque Bombeiro Agrícola, para uso da administração da prefeitura de Morro Agudo/SP. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 1.040.000,00. Assinatura: 20/10/2020.

Contrato Administrativo nº 186/2020. Processo Administrativo nº 235/2020. Pregão Presencial nº 074/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: SANTA EMÍLIA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus Rodoviário, 01 (um) veículo tipo Ônibus Rodoviário, 01 (um) veículo tipo Van Rodoviário, 01 (um) veículo tipo Circular Municipal, 01 (um) veículo tipo Caminhão ¾ de Coleta de Reciclagem, 01 (um) veículo tipo Caminhão Tanque Bombeiro Agrícola, para uso da administração da prefeitura de Morro Agudo/SP. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 508.000,00. Assinatura: 22/10/2020.

Contrato Administrativo nº 187/2020. Processo Administrativo nº 235/2020. Pregão Presencial nº 074/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: NOROMAK CAMINHÕES E ONIBUS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus Rodoviário, 01 (um) veículo tipo Ônibus Rodoviário, 01 (um) veículo tipo Van Rodoviário, 01 (um) veículo tipo Circular Municipal, 01 (um) veículo tipo Caminhão ¾ de Coleta de Reciclagem, 01 (um) veículo tipo Caminhão Tanque Bombeiro Agrícola, para uso da administração da prefeitura de Morro Agudo/SP. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 293.000,00. Assinatura: 22/10/2020.

Contrato Administrativo nº 188/2020. Dispensa de Licitação nº 594/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: RENOVARE CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA. Objeto: Internação voluntária dos pacientes B. G. B. e C. D.. Validade: 06 meses. Valor: R\$ 18.000,00. Assinatura: 22/10/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 118/2020. Processo Administrativo nº 248/2020. Pregão Presencial nº 076/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: RF DE SOUSA – MERCEARIA ME. Objeto: Compra eventual e futura de embalagens diversas, marmitex térmica de isopor e EPI's, para o setor de Merenda Escolar. Validade 12 (doze) meses. Valor: R\$ 179.952,50. Assinatura: 13/09/2020.

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 109/2020. Contrato Administrativo nº 158/2019. Dispensa de Licitação nº 278/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: MAURICIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses a partir de 02/10/2020. Data da assinatura: 04/11/2020.

Termo Aditivo nº 110/2020. Contrato Administrativo nº 074/2019. Pregão Presencial nº 039/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo por mais 240 DIAS a partir de 06/08/2020, bem como, majorar o objeto em 15% (quinze por cento). Data da assinatura: 06/10/2020.

Termo Aditivo nº 111/2020. Contrato Administrativo nº 141/2020. Tomada de Preço nº 017/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: G.K. CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo por mais 30 dias a partir de 06/10/2020. Data da assinatura: 06/10/2020.

Termo Aditivo nº 112/2020. Contrato Administrativo nº 160/2019. Pregão Presencial nº 076/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ULRİK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo por mais 06 (seis) meses a partir de 04/10/2020. Data da assinatura: 05/10/2020.

Termo Aditivo nº 113/2020. Termo de Colaboração oriunda da Dispensa de Chamamento Público Educação

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 831 | Página 7

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

Infantil n.º 074/2018. Processo Administrativo n.º 117/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo por mais 06 (seis) meses a partir de 08/10/2020. Data da assinatura: 05/10/2020.

Termo Aditivo nº 114/2020. Contrato Administrativo nº 167/2019. Pregão Presencial n.º 015/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: FASTLUB LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo por mais 06 (seis) meses a partir de 15/10/2020. Data da assinatura: 05/10/2020.

Termo Aditivo nº 115/2020. Contrato Administrativo nº 133/2020. Tomada de Preço n.º 010/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ACQUA TECNOLOGIA DA AGUA EIRELI EPP. Objeto: Aditar o objeto do referido contrato administrativo, acrescentando o quantitativo dos serviços realizados pela empresa, bem como, realizando a supressão de alguns serviços que não foram realizados. Data da assinatura: 20/10/2020.

Termo Aditivo nº 116/2020. Contrato Administrativo nº 259/2017. Pregão Presencial n.º 075/2017. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: INTER FACE SYSTEM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo por mais 12 (seis) meses a partir de 25/10/2020, somente em relação ao sistema da Secretária Municipal de Saúde. Data da assinatura: 23/10/2020.

Termo Aditivo nº 117/2020. Ata de Registro de Preços nº 088/2020. Pregão Presencial n.º 050/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI -EPP. Objeto: Conceder o reequilíbrio econômico, com fundamento em fatores como a quebra de safra por questão climática, alta do dólar que faz com que os produtos sejam exportados, o aumento do valor do frete e a pandemia COVID-19. Data da assinatura: 29/10/2020.